

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO AO PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024

O presente documento apresenta orientações para indicação ao Prêmio Capes Tese - Edição 2024, conforme o respectivo Regulamento.

1. REGULAMENTO DO PRÊMIO

O Prêmio Capes de Tese - Edição 2024 está regulamento por meio do Edital CAPES nº 04/2024, que deverá ser observado na íntegra e está disponível no link:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08032024_Edital_2336915_SEI_2336311_Edital_04_2024.pdf

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo Prêmio Capes de Tese e pelo Grande Prêmio Capes de Tese.

O **Prêmio Capes de Tese – Edição 2024** será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2023, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos programas de pós-graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas pré-determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas e com o Instituto Serrapilheira.

O Grande Prêmio será outorgado para as três melhores teses selecionadas entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em três grupos de grandes grupos.

Os Grandes Prêmios Capes de Tese – Edição 2024 terão as denominações a seguir:

I - Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde;

II - Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;

III - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO PRÊMIO

As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;
- Terem sido defendidas em 2023;
- Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2023.

4. INSCRIÇÃO PARA PRÉ - SELEÇÃO REALIZADA PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO EGRESSO

Para se inscrever para a pré-seleção para o Prêmio CAPES de Tese, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/xFPXef1DYMqRsmBK8> anexando os seguintes documentos:

- a) Exemplar completo da tese em PDF.
- b) Declaração assinada pelo autor (conforme Anexo II do Edital CAPES nº 04/2024), concordando com a inscrição de sua tese ao prêmio, caso selecionada internamente;
- c) Mini resumo da tese (até 500 caracteres);
- d) Foto (JPEG) do autor em alta resolução (300DPI);
- e) Exemplares, em PDF, de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

5. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INTERNA

5.1 Cada Programa de Pós-Graduação, deverá instituir uma comissão de avaliação composta por docentes integrantes do colegiado do Programa de Pós-graduação, contando com 3 docentes ou 5 docentes, que terão as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação.

II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital.

III - Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora.

IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações.

V - Na reunião da comissão de avaliação de cada programa de pós-graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

VI - O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise (ou de votar) na tese em que atuou.

5.2 Os programas de pós-graduação com uma (1) tese defendida ficam isentos de montar uma comissão conforme item 2.2 do Edital CAPES nº 04/2024 e devem elaborar uma declaração de acordo com o item 3.2.1 do Edital CAPES nº 04/2024.

6. ANÁLISE PELA COMISSÃO INTERNA

6.1 A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo, com base nos seguintes critérios:

Cr�terios	Pontua�o
I - Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II - Relev�ncia para o desenvolvimento cient�fico, tecnol�gico, cultural e social	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III - Metodologia utilizada	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV - Qualidade da reda�o	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V - Estrutura/organiza�o do texto.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI - Qualidade e quantidade de publica�es decorrentes da tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

6.2 A comiss o de avalia o dever  elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribui o da pontua o.

6.3 Caso haja empate nas pontua es finais, os trabalhos ser o ordenados segundo os seguintes crit rios de desempate:

I - Maior pontua o no crit rio Originalidade do Trabalho;

II - Maior pontua o no crit rio Relev ncia para o desenvolvimento cient fico, tecnol gico, cultural e social;

III - Tese defendida em programa de p s-gradua o da regi o Norte.

6.4 Caso nenhuma tese, de sua respectiva  rea ou grupo de grandes  reas, cumpra os crit rios de premia o, pode-se decidir pela n o atribui o do Pr mio Capes de Tese e do Grande Pr mio Capes de Tese.

6.5 A comissão deverá elaborar ata, apresentando o resultado da tese vencedora ou a decisão por não inscrever nenhuma tese, caso avalie que não atendem aos requisitos, contendo as seguintes informações:

- a) Número de teses inscritas para seleção no programa de pós-graduação;
- b) Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo três participantes;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

7. DA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024 JUNTO À CAPES

7.1 Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o coordenador do programa de pós-graduação será o responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site [https:// pct.capes.gov.br](https://pct.capes.gov.br) até o dia 06/05/2024, seguindo as orientações contidas no Edital CAPES n° 04/2024.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Responsável	Prazo
Divulgação do Prêmio Capes de Tese - Edição 2024 aos coordenadores dos PPGs da Unilasalle, docentes e discentes	Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu e Pesquisa	26/03
Período de envio da documentação pelos egressos via Formulário Eletrônico	Egressos interessados	22/04
Constituição da comissão interna de avaliação	Coordenação de cada PPG	23/04 a 29/04
Resultado da análise das comissões internas	Comissões internas enviam para as coordenações dos PPGs	30/04
Divulgação do resultado aos inscritos	Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu e Pesquisa	30/04
Inscrição na Capes dos selecionados	Coordenação de cada PPG	Até 06/05

Publicação do resultado preliminar no site da Capes	Capes	26/08
Recurso	Coordenação de cada PPG	5 dias após a divulgação
Publicação do resultado final	Capes	04/12
Entrega da premiação	Capes	12/12

9. DA PREMIAÇÃO PELA CAPES

9.1. O Prêmio Capes de Tese consiste em:

O Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - passagem aérea e diária para o autor e orientador da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília – DF, desde que as condições orçamentárias da Capes ou sanitárias do país permitam a realização de cerimônia presencial com todos os premiados e seus respectivos orientadores. Serão Edital 04/2024 (2336311) SEI 23038.000010/2024-07 / pg. 4 custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro. Aos estrangeiros, as diárias somente serão pagas em conta corrente de bancos físicos, no Brasil, de sua titularidade.

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - certificado de premiação e medalha para o autor;

IV - prêmio ao orientador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;

VI - Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;

b) Pelo Instituto Serrapilheira, cobrindo os Grandes Prêmio Capes de Tese dos colégios de Ciências da Vida e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cada um dos dois colégios.

c) Pela CAPES, cobrindo o Grande Prêmio Capes de Tese do Colégio de Humanidades um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9.1.1. Os autores e orientadores contemplados no item VI farão uso de diárias e passagens para que compareçam à cerimônia de entrega das referidas premiações, nos termos da Portaria n° 132, de 18 de agosto de 2016.

9.2. A Menção Honrosa consiste em:

I - certificado de premiação para o autor;

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese.

9.2.1. Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

9.3. O benefício previsto no item 7.1, Subitem V, poderá ser convertido, a pedido do premiado à Diretoria de Programas e Bolsas no País, em recursos aplicáveis na rubrica custeio, desde que o recurso seja utilizado, obrigatoriamente, em um projeto acadêmico-científico a ser desenvolvido em Programa de Pós-Graduação no Brasil. Nesse caso, o premiado terá direito somente à metade do valor total previsto para a bolsa de estágio pós-doutoral, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio.

9.3.1. A opção apresentada no Item 9.3. deverá ser informada à Diretoria de Programas e Bolsas no País, por meio do e-mail pcteses@capes.gov.br no prazo de 90 dias, a contar da data de divulgação oficial do resultado do Grande Prêmio Capes de Tese.

9.4. O Grande Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - certificado de premiação e troféu para o autor (a);

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

IV - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até Edital 04/2024 (2336311) SEI 23038.000010/2024-07 / pg. 5 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

9.5. Os benefícios previstos no item 9.1, Subitens IV e V; e item 9.4, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e com outros prêmios cedidos por essa Fundação.

9.6. Os certificados previstos nos itens 9.1 e 9.2 serão disponibilizados em formato digital para download no link <https://conspre.capes.gov.br/emitir-certificado> no prazo de um ano, a partir da divulgação do resultado.

9.7. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 9.1 e 9.4 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

9.8. Após divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio Capes de Tese, via correio eletrônico.

9.9. Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da Capes fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após a divulgação do resultado preliminar, na data prevista no cronograma, haverá um prazo de cinco dias corridos para a interposição de recursos pelo site <https://pct.capes.gov.br/recurso>.

10.1.1. Apenas serão aceitos recursos submetidos pelos coordenadores de programa de pós-graduação que inscreveram as respectivas teses.

10.1.2. Serão admitidos apenas os recursos que tenham por objeto:

- a) pedido de esclarecimento sobre omissões e contradições; e
- b) correção de erros materiais contidos na comunicação.

10.1.3. No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

10.1.4. Será admitido apenas um recurso por inscrição.

10.1.5. Caso o recorrente opte por submeter o recurso referente aos itens a e b do item 10.1.2, simultaneamente, deverá ser encaminhado um único pedido.

10.1.6. O recurso deverá ser destinado à Comissão Organizadora.

11. Para orientações ou informações adicionais sobre o Edital CAPES nº 04/2024, ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe pelo e-mail: premiocapes@capes.gov.br .

Canoas, 26 de março de 2023.

Prof. Me. Cássio Cassel
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.